

TurisANGRA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de ferragens, para atender a demanda da equipe de serralheria da Superintendência de Parques e Jardins.

DATA: 30/08/2018 às 10:00 horas.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.coeli@angra.rj.gov.br.

TurisANGRA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/FTAT

PROCESSO Nº 2018012701. Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe às empresas vencedoras: R.TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, vencedora dos itens 01 ao 05, com o valor total de R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. J.C. DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 09 de agosto 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO.

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

TurisANGRA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/FTAR.

PROCESSO Nº 2018008339. Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe à empresa J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 141.120,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Angra dos Reis, 09 de agosto 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO.

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Trump responde a jornais

O presidente Donald Trump reagiu ao protesto coordenado por 350 jornais norte-americanos que o acusaram de contrariar a liberdade de imprensa ao declarar que os veículos são "o inimigo do povo".

"A imprensa é livre para escrever o que quiser, mas muito do que diz é fake news, empurrando uma agenda política ou planejando mentiras para machucar pessoas. Honestidade vence!", publicou o presidente em seu Twitter.

ARETHA



APP PHOTO / MARK RALSTON

rela dedicada à rainha do soul, a Fama, em Hollywood. A cantora erou em todos os tempos. Vítima de morreu ontem, aos 76 anos.

empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;
- 13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado;
- 13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Empresa: RTARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
Representante legal: Thiago Sepulveda de Azevedo
RG: 130193584 DICRJ
CPF: 108.017.837-63

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FTAR**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de ferragens, para atender a demanda da equipe de serralheria da Superintendência de Parques e Jardins.
DATA: 30/08/2018 às 10:00 horas.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.coeli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/FTAR**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de calhas, tubos e conexões, para atender a demanda da equipe de manutenção da Superintendência de Parques e Jardins.